



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025.

*Dispõe sobre a concessão da Medalha Rui Barbosa, ao Ilustríssimo Dr. César Caracante.*

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Rui Barbosa ao Ilustríssimo Dr. César Augusto Bittar Caracante.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de maio de 2025.

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A proposta de outorga da Medalha Rui Barbosa ao Dr. César Augusto Bittar Caracante fundamenta-se na notável contribuição do homenageado ao engrandecimento do Direito e da Justiça, bem como à promoção da ética profissional e do interesse público em Sorocaba e região.

Esta justificativa visa elucidar os méritos que tornam o Dr. César Caracante um digno receptor desta prestigiosa honraria, instituída por esta Casa de Leis para laurear advogados de destaque. Dr. César Caracante é um advogado de atuação destacada, com uma carreira de mais de vinte e cinco anos dedicada à advocacia contenciosa e consultiva, notadamente nos ramos do Direito Civil e do Direito do Trabalho, na comarca de Sorocaba e municípios vizinhos.

Ao longo dessa trajetória iniciada em 1995, notabilizou-se pela conduta ética inabalável e pelo profundo conhecimento jurídico aplicado na defesa dos direitos de seus constituintes, evidenciando comprometimento exemplar com a justiça e a efetividade do ordenamento jurídico. Sua prática profissional, abrangendo milhares de procedimentos forenses e orientações consultivas, reflete elevado zelo técnico e diligência, conferindo-lhe reputação ilibada entre pares e jurisdicionados.

Seu percurso acadêmico é igualmente digno de destaque, pois o homenageado possui formação especializada em Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, bem como capacitação avançada em Governança, Riscos e Compliance (GRC). Tais qualificações acadêmicas – obtidas em conceituadas instituições de ensino jurídico – aprimoram e diversificam sua atuação profissional, conferindo-lhe embasamento teórico sólido e uma visão sistêmica dos ramos do Direito.

Esse domínio multidisciplinar revela um jurista preparado para enfrentar questões complexas com excelência técnica, integrando princípios





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

constitucionais, trabalhistas e de compliance na busca de soluções justas e eficazes.

Não menos relevante é a experiência do Dr. César Caracante no serviço público. Servidor público efetivo, ele exerceu funções de direção na administração municipal, atuando com destaque na implementação de políticas de integridade e conformidade. Como agente de compliance e instrutor de cursos de formação, foi responsável por difundir práticas de boa governança e ética institucional, contribuindo para aprimorar a gestão pública e prevenir irregularidades.

Sua atuação como articulador de temas ligados à ética e à integridade – inclusive ministrando palestras sobre Governança e Compliance a servidores – evidencia o comprometimento do homenageado com o bem comum e a legalidade na esfera pública.

Tais atributos reforçam seu perfil de liderança íntegra e servidora, alinhado aos mais elevados padrões de probidade exigidos no trato da coisa pública. Cumpre ainda ressaltar o amparo legal e a conveniência institucional da presente homenagem.

Nos termos do Decreto Legislativo nº 1.880, de 3 de setembro de 2021, desta Câmara Municipal, foi instituída no âmbito de Sorocaba a Medalha Rui Barbosa – honraria que leva o nome do patrono dos advogados – destinada a agraciar, anualmente, profissionais da advocacia regularmente inscritos na 24ª Subseção da OAB/SP.

Referida norma estabelece como beneficiários advogados que, além da inscrição regular na OAB local, tenham prestado contribuição relevante à advocacia e à sociedade sorocabana, premissa na qual se enquadra perfeitamente o Dr. César Caracante. Observa-se que o homenageado atende a todos os requisitos formais e materiais para recebimento da honraria, sendo advogado





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

inscrito nesta Subseção da OAB e detentor de uma trajetória exemplar de serviços prestados à comunidade jurídica e à população.

Em face disso, a outorga da Medalha Rui Barbosa ao Dr. César Caracante configura ato plenamente legal, adequado aos ditames do Decreto Legislativo em questão e em sintonia com o interesse público.

Sob o prisma institucional, revela-se também oportuna e conveniente a concessão desta medalha. Ao reconhecer o mérito e a dedicação de um profissional que dignifica a classe dos advogados, o Poder Legislativo cumpre seu papel de incentivar as virtudes públicas e valorizar aqueles que contribuem para o aperfeiçoamento das instituições.

Laurear um advogado de conduta ilibada e atuação proeminente como o Dr. César Caracante robustece os laços entre este Parlamento Municipal e a Ordem dos Advogados do Brasil, reforçando o compromisso recíproco com os valores da Justiça, da democracia e da legalidade. Trata-se de um reconhecimento que não só enaltece o percurso individual do homenageado, mas também reflete o apreço desta Câmara pelos profissionais do Direito que, com empenho e ética, servem à sociedade e zelam pelo Estado de Direito.

Sob o aspecto simbólico, convém sublinhar que a Medalha Rui Barbosa – símbolo maior do reconhecimento jurídico conferido por esta Edilidade reveste-se de especial significado para o fortalecimento da advocacia sorocabana.

Homenagear o Dr. César Caracante com tão alta honraria representa enaltecer a advocacia exercida com excelência técnica, integridade e responsabilidade social em nossa cidade. Este ato simbólico inspira os demais operadores do Direito, projetando o exemplo de um profissional cuja carreira é pautada pelo saber jurídico aliado à retidão de caráter e ao compromisso com o bem comum.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em última análise, a presente homenagem reafirma, perante a comunidade, o compromisso do Poder Legislativo de Sorocaba em valorizar os advogados que honram a profissão e contribuem, de forma substancial, para a Justiça e para a cidadania.

Em vista de todo o exposto, fica evidenciado que a concessão da Medalha Rui Barbosa ao Dr. César Augusto Bittar Caracante é medida de justiça e elevado valor institucional, que consolidará ainda mais os ideais de ética e excelência no âmbito da advocacia local. LDA

Atenciosamente,

S/S., 06 de maio de 2025

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003900320038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 06/05/2025 21:37

Checksum: EF318DBEA79AFD82CB072E3B1B9FA0A4F331B33A2207AA6EA0A1C07136EBAB50



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003900320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.